

Sousa Teixeira, com a categoria de auxiliar de acção educativa, celebrado ao abrigo da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, de acordo com o estipulado no artigo 20.º do mesmo decreto-lei, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com início de funções em 9 de Dezembro de 2005.

30 de Novembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

**Aviso n.º 22/2006 (2.ª série) — AP.** — *Cessação de contrato a termo certo.* — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por acordo de 24 de Novembro de 2003, cessou contrato, com efeitos a 25 de Novembro de 2003, Sónia Isabel Frade Lobito, com a categoria de estagiário técnico superior de animação sócio-cultural ou educativa, escalão 1, índice 315, cujo contrato teve início em 3 de Novembro de 2003.

15 de Novembro de 2005. — O Vereador, com competência delegada, *Nélson Fernando Nunes Galvão*.

**Aviso n.º 23/2006 (2.ª série) — AP.** — *Lista de antiguidade dos funcionários e agentes de 2004.* — Para os devidos efeitos se torna público que está afixada nos Paços do Município e demais lugares de costume a lista de antiguidade do pessoal do quadro próprio e agentes desta autarquia, aprovada por despacho de 19 de Outubro de 2005 do vereador com competência delegada, organizada nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. Da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

25 de Novembro de 2005. — O Vereador, com competência delegada, *Nélson Fernando Nunes Galvão*.

### CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

**Aviso n.º 24/2006 (2.ª série) — AP.** — *Revisão do Plano Director Municipal de Elvas.* — Nuno Miguel Fernandes Mocinha, vice-presidente da Câmara Municipal de Elvas, pelo presente faz saber que nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro, deliberou esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada em 14 de Setembro de 2005, proceder à elaboração da Revisão do Plano Director Municipal de Elvas.

Assim, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º decorrerá um processo de audição ao público por um prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, durante o

qual todos os interessados poderão formular sugestões, ou apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento.

As observações e sugestões dos interessados deverão ser devidamente fundamentadas e apresentadas por escrito, mediante identificação completa dos seus autores e entregues durante o período de discussão pública na Câmara Municipal de Elvas, Rua Isabel Maria Picão, Elvas.

E para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados uso lugares públicos do estilo.

2 de Dezembro de 2005. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente da Câmara, *Nuno Miguel Fernandes Mocinha*.

### CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

**Aviso n.º 25/2006 (2.ª série) — AP.** — *Plano de Urbanização do Infante.* — Miguel Filipe Machado de Albuquerque, presidente da Câmara Municipal do Funchal torna público, que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião pública de 30 de Novembro, desencadear o processo de elaboração do Plano de Urbanização do Infante por foram a definir critérios urbanísticos mais precisos para o desenvolvimento urbano sustentável desta parte da cidade.

Os limites da área de intervenção, com cerca de 28,18 ha, correspondem à subunidade operativa 3.2 do PDM do Funchal e são os que constam da planta de localização que junto se anexa e é delimitada da seguinte forma: a norte pela Avenida do Infante, Estrada Monumental e Largo da Paz; a oeste pelo limite da propriedade do Complexo Reid's; a sul pela linha de costa até à entrada oeste do porto do Funchal, seguindo pela falésia adjacente à Avenida de Sá Carneiro até ao limite do Parque de Santa Catarina, e a este pela Rua do Cónego Jerónimo Dias Leite.

*Participação.* — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/90, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, informam-se os interessados que decorrerá por um período de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* o período de participação ao público durante o qual os interessados poderão formular sugestões e pedidos de esclarecimento, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam a ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

O processo estará patente no Departamento de Planeamento Estratégico da Câmara Municipal do Funchal, telefone 291211024, para que os interessados o possam consultar a esclarecer qualquer dúvida que surja.

Os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões na forma escrita, em papel timbrado (disponível no local acima referido) dirigidas ao presidente da Câmara e remetidas para a Secretaria da Administração Geral, 2.º, do edifício da Câmara Municipal do Funchal, Praça do Município, 9000-512 Funchal.

5 de Dezembro de 2005. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *João José Nascimento Rodrigues*.